



Processo nº 18719/2020  
Contrato nº 332/2024

ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA  
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL  
UNIDADE GESTORA LOCAL

**MINUTA CONTRATO Nº 332/2024**

**TERMO ADITIVO Nº 06** ao **CONTRATO DE OBRA** firmado em 12/05/2022, (CONTRATO Nº 106/2022) constante de fls. 512/526, Processo Administrativo nº 18719/2020 que fazem o **MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA** e a empresa **PLENAPLAN CONSTRUTORA EIRELI**.

O **MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA**, inscrito no CNPJ nº 32.512.501/0001-43, com sede na praça Sávio Gama, nº 53, Bairro Aterrado, Volta Redonda-RJ, doravante denominado **CONTRATANTE**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**, neste ato representado pelo Secretário Municipal, **Sr. JOSÉ JERONIMO TELES FILHO**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 5077298, e inscrito no CPF/MF sob o nº 619.827.257-53, residente nesta cidade, Ordenador de Despesa por delegação de competência, Volta Redonda/RJ, de um lado, e do outro, a empresa **PLENAPLAN CONSTRUTORA EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 27.134.011/0001-10, com sede na Rua Arthur Chiesse nº 198, Apostolo São Paulo em Barra Mansa /RJ CEP: 27.343-450, representada neste ato pelo **Sr. PEDRO PORTUGAL REIS**, brasileiro solteiro, empresário, portador da Carteira de Identidade 35.528.513-7, expedida pelo IIRGD-SSP/SP, e CPF/MF nº 401.673.538-61, residente e domiciliado na cidade de Bananal /SP na avenida João de Godoy Macedo s/n bairro Coronel CEP nº 12.850-000, neste ato denominada **CONTRATADA**, assinam o presente **TERMO ADITIVO Nº 06** ao **CONTRATO DE OBRA Nº 106/2022** de conformidade com o que com o que consta do Processo nº 18719/2020, que se regerá, pelas normas da Lei Federal 8.666/93, com as alterações posteriores e pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo de execução, por 90 (noventa) dias, e 120 (cento e vinte) dias para o prazo de vigência do contrato primitivo, de Obra nº 106/2022.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PRAZOS:**

Através deste termo aditivo fica prorrogado o prazo de execução da obra de 12/07/2024 até 12/10/2024 e conseqüentemente o prazo de vigência contratual passando de 12/07/2024 até 12/11/2024.

**CLÁUSULA TERCEIRA: DO FUNDAMENTO LEGAL**

O presente termo aditivo decorre de solicitação e justificativa da fiscalização da obra as fls. 685/686, solicitação da empresa às fls 687/688 e autorização do ordenador de despesas as fls. 688v e 689 e que encontra amparo legal nos artigo 57, § 2º da Lei nº 8.666/93.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA  
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL  
UNIDADE GESTORA LOCAL

**CLÁUSULA QUARTA: DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

Ficam ratificadas as demais cláusulas, condições e disposições preliminares do Contrato primitivo, não conflitantes com este **ADITIVO**, as quais lhe darão regência para todos os efeitos.

**CLÁUSULA QUINTA: DA PUBLICAÇÃO**

O extrato do presente instrumento será publicado, no prazo legal, no jornal volta redonda em destaque, incumbido das publicações oficiais do Município.

E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas, para que produza os devidos e legais efeitos.

Volta Redonda/RJ, 29 de julho de 2024.

  
Oscar Ribeiro Magalhães  
Subsecretário Municipal de Obras  
SMO / PMVR  
\_\_\_\_\_  
**JOSE JERONIMO TELES FILHO**  
p/MUNICÍPIO

  
\_\_\_\_\_  
**PEDRO PORTUGAL REIS**  
p/CONTRATADA

**TESTEMUNHAS:**

1) \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_  
RG: \_\_\_\_\_

2) \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_  
RG: \_\_\_\_\_